



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a “Semana Sem Telas”, para promover a conscientização acerca da exposição excessiva de crianças e adolescentes a equipamentos eletrônicos, e dá outras providências.

O Vereador Jeocaz Coelho Machado (Boquinha), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a “Semana Sem Telas”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de novembro, com o objetivo de promover a conscientização sobre os riscos da exposição excessiva de crianças e adolescentes a telas de equipamentos eletrônicos, como smartphones, computadores, televisores, videogames e outros dispositivos digitais.

Art. 2º. A “Semana Sem Telas” tem como objetivo sensibilizar a sociedade, em especial pais, responsáveis, educadores, profissionais da saúde e crianças e adolescentes, sobre os impactos negativos da exposição excessiva às telas e sobre a importância da desconexão digital para o desenvolvimento físico, emocional e social.

Art. 3º. Durante a “Semana Sem Telas” poderão ser realizadas as seguintes ações:

I - promoção da desconexão digital: Incentivar crianças e adolescentes a reduzir ou suspender o uso de dispositivos eletrônicos durante a semana, com foco na vivência de atividades alternativas, como jogos ao ar livre, práticas esportivas, leitura, artes, dentre outras;

II - atividades educativas e recreativas: Organizar eventos como workshops, oficinas, palestras e eventos culturais em escolas, centros comunitários, praças e outros espaços públicos, abordando temas como a saúde mental, o impacto da tecnologia no desenvolvimento infantil, e a importância do equilíbrio entre o mundo digital e o mundo real;

III - desafios e concursos: Criar desafios e concursos nas escolas e comunidades, incentivando a participação de crianças e adolescentes em atividades não digitais, com prêmios e reconhecimento para os que mais se envolverem em atividades físicas, criativas ou culturais.

Art. 4º. Durante a “Semana Sem Telas” será incentivada a participação ativa das famílias, especialmente dos pais e responsáveis, para promover o engajamento nas atividades propostas e acompanhar a redução do uso de telas pelos filhos, fortalecendo o vínculo familiar e estimulando a convivência social fora do ambiente digital.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 5º. A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 6º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**
Data: 26/02/2025 15:01:30 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A crescente utilização de dispositivos eletrônicos, como smartphones, computadores e videogames, tem gerado preocupações acerca dos impactos que essa exposição excessiva pode ter sobre a saúde física e mental de crianças e adolescentes. A relação prolongada com as telas tem sido associada a problemas como distúrbios no sono, dificuldades de socialização, sedentarismo, aumento de doenças como a obesidade, ansiedade e até mesmo depressão.

A “Semana Sem Telas” visa promover um momento de reflexão coletiva, incentivando a redução do uso de tecnologias e a vivência de experiências fora do ambiente virtual. Além de alertar sobre os malefícios do uso excessivo das telas, a referida Semana promoverá alternativas recreativas e educativas que favoreçam o desenvolvimento saudável e equilibrado das novas gerações.

Sendo assim, rogo apoio dos Nobres Pares, a fim de que, no mais breve, o soberano Parlamento conceda a esta iniciativa a merecida aprovação, visto que este Projeto de Lei não apenas visa a conscientização, mas também busca o envolvimento de toda a comunidade, incluindo famílias, educadores e profissionais de saúde, para promover um uso mais responsável da tecnologia. Com a “Semana Sem Telas”, pretende-se construir uma cultura de equilíbrio entre o mundo digital e as interações reais, com benefícios duradouros para a saúde física e emocional dos jovens.

Diadema, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
JEOACAZ COELHO MACHADO
CPF: ***.032.138-**
Data: 26/02/2025 14:57:23 -03:00



Ver. JEOACAZ COELHO MACHADO
(BOQUINHA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BV763-CFHGE-JDWMQ-LBK2K

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 26/02/2025 14:57
- ✓ JEOACAZ COELHO MACHADO (CPF ***.032.138-**) em 26/02/2025 15:01

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/BV763-CFHGE-JDWMQ-LBK2K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>